

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1643 de 29 de Março de 2021  
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

**Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO), **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

**ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal - com data de expedição;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);**

**Nas datas 29, 30 e 31 de março de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Cirurgião Dentista :**

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
53381	MARCELA DE CASTRO PIANCASTELLI	20/06/1993

**Atendente de Farmácia :**

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
55936	ALESSANDRA DAS GRAÇAS BRITO	30/10/1996

---

**Publicações SAAE Mariana**

# Legislação: Portarias

## Legislação: Portarias

### **PORTARIA Nº 70, de 26 de março de 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o inventário físico e financeiro dos valores do Passivo Circulante e não Circulante, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Adão do Carmo Rocha - Matrícula nº 389;

II - Maria Auxiliadora Zacarias de Araújo - Matrícula nº 778;

III - Roselene da Silva Angélico - Matrícula nº 573;

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art 2º - À Comissão executará suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos de 11 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mariana, 26 de março de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 71, de 26 de março de 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o inventário físico e financeiro dos valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Adão do Carmo Rocha - Matrícula nº 389;

II - Maria Auxiliadora Zacarias de Araújo - Matrícula nº 778;

III - Roselene da Silva Angélico - Matrícula nº 573;

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art 2º - À Comissão executará suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos de 11 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mariana, 26 de março de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 72, de 26 de março de 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o inventário físico e financeiro dos valores do Passivo Circulante e não Circulante, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Emerson Natal de Paula Gonçalves - Matrícula nº 584;

II - Maria Auxiliadora Zacarias de Araújo - Matrícula nº 778;

III - Wladimir Estefane de Castro - Matrícula nº 301;

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art 2º - À Comissão executar suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos de 11 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mariana, 26 de março de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 73, de 26 de março de 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o inventário físico e financeiro dos valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, Inclusive Imóveis, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Emerson Natal de Paula Gonçalves - Matrícula nº 584;

II - Enderson Silva Euzébio - Matrícula nº 187;

III - Íkaro Augusto Modesto Mapa - Matrícula nº 553;

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art 2º - À Comissão executar suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos de 11 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mariana, 26 de março de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 74, de 26 de março de 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o inventário físico e financeiro dos valores dos Materiais em Almoxarifado, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Enderson Silva Euzébio - Matrícula nº 187;

II - Daymes Henrique Faria - Matrícula nº 785;

III - Ronaldo Camelo da Silva - Matrícula nº 283;

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art 2º - À Comissão executar suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos de 11 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mariana, 26 de março de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 75, de 26 de março de 2021.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das

atribuições legais; com fulcro na legislação em vigor, em especial ao disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei 4.320/64 e conforme normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

Considerando a necessidade de se fazer cumprir a obrigatoriedade legal de inventário físico-financeiro anual;

Considerando a necessidade de evidenciar a realidade patrimonial do Serviço da autarquia municipal, atribuindo valor justo aos bens, ajustando os valores contábeis e manter o valor ajustado por meio de depreciações regularizando o inventário,

#### RESOLVE

Art. 1º - Nomear as Comissões para efetuarem o Levantamento Geral dos Bens Móveis e Imóveis, com a finalidade de realizar o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, mediante avaliação, reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, cumprindo as determinações da legislação vigente e normativas da Secretaria do Tesouro Nacional:

I- Daymes Henrique Faria - Matrícula nº 785;

II - Geraldo Alex Miranda Bailão - Matrícula nº 784;

III - Ronaldo Camelo da Silva - Matrícula nº 283;

Parágrafo Único: A presidência da comissão será exercida mediante escolha dentre os próprios membros, definida na ocasião da primeira reunião de trabalho.

Art 2º - À Comissão executar suas atividades sem ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, adotando metodologia adequada à consecução dos objetivos estipulados nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos de 11 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Mariana, 26 de março de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PRC: 055/2017. CONTRATADA: ALESSANDRO NAZARENO DE CARVALHO



& CIA LTDA - ME. OBJETO: reajuste de 28,9447% ao Contrato Nº 002/2018, de acordo com o índice do IGP-M. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2021. VALOR: R\$ 4.642,009 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e nove milésimos de centavos), perfazendo o valor total de R\$ 55.704,110 (cinquenta e cinco mil setecentos e quatro reais e onze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0027.6007.339039-1100 - Ficha: 014. FUND. LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 9.648/98. HOMOLOGADO EM: 27 de fevereiro de 2018. Pablo Roberto Sena Gonçalves - Diretor Executivo do SAAE/Mariana - MG.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 - PRC: 011/2020. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020. CONTRATADA: 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a dilação de prazo de vigência do contrato original. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/03/2021 à 31/12/2021. Dotação orçamentária: 17.512.0027.6015.339039-1108 - Ficha: 35. HOMOLOGADO EM: 19 de março de 2020. Fund. legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Pablo Roberto Sena Gonçalves - Diretor Executivo do SAAE/Mariana/MG.